



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. José Saraiva Xavier Nº 90

FONE (081) 880 1156

Granito - Pernambuco - CEP 56.160-000

C G C 11 040 888/0001-02

LEI MUNICIPAL DE Nº 098/94



EMENTA: Cria Cargos de Provimento efetivo e Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granito-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ^{Cargos} autorizado a criar os seguintes de provimento efetivo e comissionado:

- I - 02 Cargos Enfermeira Nível Superior.
- II - 16 Cargos Agentes Comunitários de Saúde.
- III - 01 Cargo Coordenadora Projeto da LBA.CC
- IV - 01 Cargo Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde. CC.
- V - 01 Cargo Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde. CC.
- VI - 03 Cargos Fiscal de Matadouro de Açougue Municipal. CC.

Art. 2º - As despesas necessárias para cobertura do constante no artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 1994.


João Ezequiel Lacerda de Alencar
- PREFEITO MUNICIPAL -